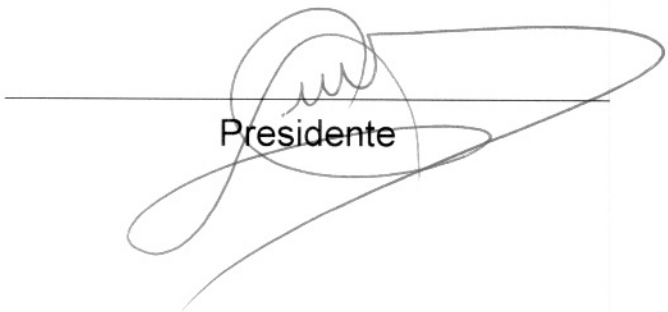


Foi aprovado por unanimidade dos votos, com emendas e redação final, em única discussão, na Sessão Legislativa Ordinária hoje realizada, o Projeto de Lei nº 201/2015.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”

18/12/2015



Presidente



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibatinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.512, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2.015.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga faz publicar a seguinte Resolução:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibatinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibatinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Ordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, com emendas e redação final, em única votação, o Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibatinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado para construção de quadra escolar com vestiário nas Ruas Rosa Simões e Sebastião Flavio Pinheiro"; Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 201/2015.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de dezembro de 2.015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.512, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 4.024, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINADO PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COM VESTIÁRIO NAS RUAS ROSA SIMÕES E SEBASTIÃO FLAVIO PINHEIRO.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 479.012,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e quarenta centavos), destinado para construção de Quadra Escolar com Vestiário na Rua Rosa Simões, com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.51.00 – 05.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 479.012,40

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, no valor de R\$ 479.012,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, doze reais e quarenta centavos), destinado para construção de Quadra Escolar com Vestiário na Rua Sebastião Flavio Pinheiro com a seguinte classificação:

021200 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
27.812.0016.1285.0000 – Obras e Instalações de Espaços Esportivos e Lazer
4.4.90.51.00 – 05.100.029 – Obras e Instalações.....R\$ 479.012,40

Art. 3º. O crédito descrito nos artigos 1º e 2º, no valor de R\$ 958.024,80 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério da Educação, através do FNDE em igual quantia.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 18 de dezembro de 2015.

DR. MARCEL PINTO DA COSTA
Vice-Presidente

WINDSON PINHEIRO
Presidente

GUMERCINDO JOSÉ ROSSATTO BERNARDI
2º Secretário

ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
1º Secretário





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em dezoito (18) de dezembro de dois mil e quinze (2.015).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Legislativa





Câmara Municipal
da Estância Turística de Ibitinga - SP
- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF.: 1265/2015

Ibitinga, 22 de dezembro de 2015.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssimo Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções **4.508/2015, 4.509/2015, 4.510/2015, 4.511/2015, 4.512/2015, 4.513/2015, 4.514/2015 e 4.515/2015** aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 18 de dezembro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente,


WINDSON PINHEIRO
Presidente

**VOSSA EXCELÊNCIA
FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBITINGA - SP**

